



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

RESOLUÇÃO Nº. 006, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

PUBLICADO DIA 19/01/2026 NO

SITE www.cisalp.mg.gov.br

Dispõe sobre a instituição dos critérios de avaliação mensal e anual dos motoristas dos municípios que conduzem os ônibus do CISALP e institui o reconhecimento “Motorista Nota 10” e dá outras providências.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, representando pelo seu Presidente, Exmo. Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, Prefeito Municipal de Coromandel, no exercício das atribuições:

Considerando as diretrizes estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.001/2022 e na Resolução SES/MG nº 8.439/2022, que orientam a atuação de motoristas com procedimentos seguros, acolhimento e humanização do transporte em saúde, especialmente quanto à adequada condução, direção defensiva e urbanidade;

Considerando a necessidade de promover ações educativas e preventivas relacionadas à preservação dos veículos financiados pelo Estado de Minas Gerais e utilizados pelos municípios consorciados;

Considerando o interesse público na valorização de servidores e motoristas responsáveis pela segurança e bem-estar dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS durante os deslocamentos assistenciais;

RESOLVE:





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Art. 1º O Projeto terá como período de avaliação o intervalo compreendido entre 01 de fevereiro e 31 de outubro de 2026, conforme cronograma definido pela coordenação Técnica do CISALP. Fica instituído o Sistema de Avaliação Mensal e Anual dos Motoristas dos municípios consorciados que conduzem os micro-ônibus a serviço do CISALP, com o objetivo de promover a segurança, o zelo com o patrimônio público, a qualidade do serviço prestado e a valorização profissional.

Art. 2º A avaliação mensal dos motoristas será realizada com base nos seguintes critérios:

I – Zelo e conservação do veículo, incluindo:

- a) Calibragem adequada dos pneus;
- b) Verificação periódica do nível de óleo do motor;
- c) Verificação do nível de água do radiador;
- d) Uso e controle do ARLA, quando aplicável.

II – Ocorrência de danos por mau uso, sendo consideradas falhas decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia do condutor.

III – Limpeza, conservação e organização interna do veículo, a serem verificadas por meio de registros fotográficos realizados em dias aleatórios, sob responsabilidade do CISALP e a colaboração dos municípios.

IV – Comunicação de falhas mecânicas, que deverá ocorrer de forma imediata, por meio de:

- a) Ligação telefônica;
- b) Aplicativo WhatsApp institucional;
- c) Registro no campo de observação do mapa de viagem do veículo.

V – Envio do mapa de viagens, observando:

- a) Envio na data correta;
- b) Preenchimento completo;
- c) Legibilidade e clareza das informações.



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

VI – Multas de trânsito, as quais serão consideradas no mês em que o CISALP tomar conhecimento oficial da infração, independentemente da data de sua ocorrência.

Art. 3º Cada critério será avaliado mensalmente, podendo resultar em pontuação positiva ou negativa, conforme normas internas definidas pela coordenação administrativa do CISALP.

Art. 4º Ao final de cada exercício anual, será realizada a avaliação consolidada, considerando o desempenho mensal de cada motorista ao longo do ano.

Art. 5º O motorista que obtiver o melhor desempenho geral, demonstrando excelência, responsabilidade, zelo com o patrimônio público e compromisso com o serviço prestado, será premiado com o título de: **“MOTORISTA NOTA 10 – CISALP”**

Art. 6º O reconhecimento previsto nesta Resolução terá caráter institucional e simbólico, podendo ser acompanhado de certificado, divulgação oficial e outros incentivos definidos pela gestão do CISALP.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Formosa/MG, 16 de janeiro de 2026.

Fernando Breno Valadares Vieira

Presidente do CISALP





ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO

AVALIAÇÃO MENSAL DOS MOTORISTAS CISALP

Pontuação máxima mensal: 100 pontos

1. Zelo e manutenção preventiva do veículo – até 25 pontos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Calibragem correta dos pneus	05
Verificação do óleo do motor	05
Verificação da água do radiador	05
Uso e controle do ARLA	05
Ausência de danos por mau uso	05

2. Limpeza, conservação e organização interna – até 20 pontos

Avaliação por fotos em dias aleatórios.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Limpeza interna	10
Organização e conservação geral	10

3. Comunicação de falhas mecânicas – até 20 pontos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Comunicação imediata e adequada	20
Comunicação tardia	10



Não comunicação	0
-----------------	---

*Meios válidos: telefone, WhatsApp institucional ou caderno de ocorrência.

4. Mapa de viagens – até 20 pontos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Envio na data correta	10
Preenchimento correto e legível	10

5. Multas – até 15 pontos

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Nenhuma multa no mês	20
1 ou mais multa	0

*A multa será considerada no mês em que o CISALP tomar conhecimento oficial.

CLASSIFICAÇÃO MENSAL

- **90 a 100 pontos: Excelente**
- **75 a 89 pontos: Bom**
- **60 a 74 pontos: Regular**
- **Abaixo de 60 pontos: Insatisfatório**



ANEXO II

FORMULÁRIO / CHECKLIST DE AVALIAÇÃO MENSAL DO MOTORISTA

DADOS DO MOTORISTA

- Nome do motorista: _____
- Município: _____
- Placa do veículo: _____
- Mês/Ano: _____

AVALIAÇÃO

1. Zelo e Manutenção

- ☐ Pneus calibrados
- ☐ Óleo verificado
- ☐ Água do radiador verificada
- ☐ ARLA em uso adequado
- ☐ Sem danos por mau uso

Pontuação: ____ / 25

2. Limpeza e Conservação (fotos aleatórias)

- ☐ Limpeza adequada
- ☐ Organização interna adequada

Pontuação: ____ / 20

3. Comunicação de Falhas Mecânicas

- ☐ Comunicação imediata
- ☐ Comunicação tardia
- ☐ Não comunicou



Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

Pontuação: ____ / 20

4. Mapa de Viagens

- ☐ Enviado no prazo
- ☐ Preenchido corretamente e legível

Pontuação: ____ / 20

5. Multas

- ☐ Nenhuma
- ☐ 1 multa
- ☐ 2 ou mais

Pontuação: ____ / 15

PONTUAÇÃO FINAL DO MÊS

Total: ____ / 100

Classificação: _____

Assinatura do avaliador: _____

Data: ____ / ____ / ____





Consórcio Intermunicipal de Saúde
do Alto Paranaíba

CISALP

de ♥ pra você

ANEXO III

AVALIAÇÃO ANUAL – MOTORISTA NOTA 10

- Será considerado o somatório ou média das avaliações mensais
- Critério de desempate:
 - 1 - Menor número de multas
 - 2 - Melhor histórico de conservação do veículo
 - 3 - Maior pontualidade no envio dos mapas

